



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000012/2020

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 02/12/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE



Estabelece normas para retificação do limite urbano do município

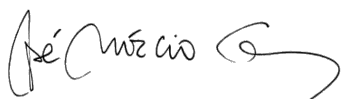
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º. A linha divisória do perímetro urbano do município de Juiz de Fora, descrito por lei própria, quando interna a uma gleba de terreno, fica corrigida para o limite externo desta gleba, passando a gleba na sua totalidade a pertencer a zona urbana.

Parágrafo único. Ficam mantidos os parâmetros urbanísticos já definidos para esta zona.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2020.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



João Kennedy Ribeiro
Vereador Kennedy Ribeiro - PV



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB